

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 83/2024 – Protocolo nº 1.139/2024 LEG.

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo.

ASSUNTO: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.190.000,00.

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de para análise e parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 83/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, qual requer a Autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.190.000,00.

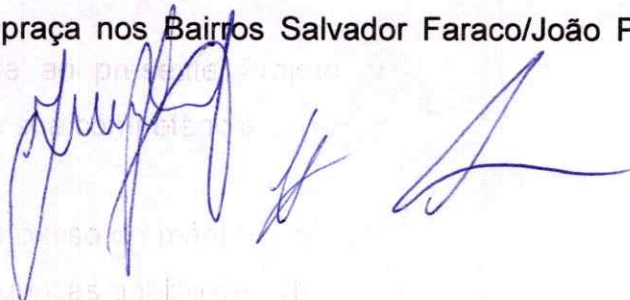
Ressalta-se que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, cumulado do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, qual prevê a competência desta Comissão de Finanças e Orçamentos (C.F.O) analisar sobre a presente proposta legislativa, bem como seus efeitos diretos e reflexos em nossa comunidade.

PARECER

Frente ao presente Projeto de Lei Ordinária, verifica-se de pronto a coerência do pleito, e sua competência.

Já ao passo do mérito, a abertura de crédito especial em comento, busca alocar recursos nas rubricas abaixo descritas:

a) da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, na Funcional: Implantação/Qualificação Praças e Parques, na Categoria Econômica de Obras e Instalações (6222), Fonte de Recurso: 1706 Transferência Especial da União, Detalhamento da Fonte: 1240 Transferência Hamilton Mourão, aporte financeiro para construção de uma praça nos Bairros Salvador Faraco/João Paulo II e uma praça no Bairro PROFILURB;



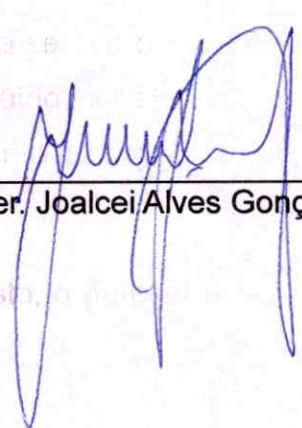
b) da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, na **Funcional: Pista de Arrancada**, na Categoria Econômica de Obras e Instalações (6224), Fonte de Recurso: 1706 Transferência Especial da União, Detalhamento da Fonte: 1241 Transferência Carlos Gomes, aporte financeiro para construção de Pista de Arrancada.

No mesmo passo, os recursos servirão para o custeio despesas de que trata este Projeto o aporte financeiro realizado através de transferência especial da União encaminhada pelo Senador Hamilton Mourão (1240), repassados a Conta Corrente n.º 672.032-7, Agência 2844 Caixa Econômica Federal; e, o aporte financeiro realizado através de transferência especial da União encaminhada pelo Deputado Federal Carlos Gomes (1241), repassados a Conta Corrente n.º 672.034-3, Agência 2844 Caixa Econômica Federal, conforme extratos da Caixa Econômica Federal, presentes nos autos do respectivo PLO.

Por fim, constata-se que o projeto em tela não fere os dispositivos legais vigentes, bem como sido instruído corretamente sob as normas internas desta Casa Legislativa e na observação do rito de urgência, positivado no art. 82 da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, o parecer é **favorável** ao Projeto de Lei de Ordinária nº 83/2024.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2024.


Ver. Joalcei Alves Gonçalves.


DE ACORDO:

CONTRÁRIO: